



LEI Nº 301/2006
Boa Vista, 20 de março de 2006

**AUTORIZA A CELEBRAÇÃO DO
CONVÊNIO ENTRE O MUNICÍPIO DE
BOA VISTA E A UNIVERSIDADE ABERTA
VIDA – UNAVIDA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, ESTADO DA PARAÍBA, com fulcro nas atribuições que são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a promover a Celebração de um Convênio com a Universidade Aberta Vida – UNAVIDA.

Art. 2º - O Convênio de que trata o artigo 1.º desta Lei, tem por finalidade o financiamento, pelo Município, dos custos com o CURSO PEDAGÓGICO, em regime especial, com duração de 20 (vinte) meses, encerrando-se em 28 de fevereiro de 2007, a ser ministrado pela Universidade Aberta Vida – UNAVIDA, na cidade de Campina Grande – PB, para Professores e Coordenadores de Ensino deste Município, inscritos e aprovados em exames de seleção promovidos por aquele Órgão.

Art. 3º - Os recursos necessários a execução deste Convênio, correrão por conta da Secretaria de Educação, Turismo, Cultura e Desportos, Atividade 2010 – Manutenção das Atividades do FUNDEF, rubrica 3390.39 – outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de julho de 2005.


JOSÉ ALBERTO SOARES BARBOSA
PREFEITO